



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 032/2020-GS

DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Portaria nº 027/2020 - GS, de 23 de março de 2020, que disciplina as medidas específicas destinadas à prevenção do contágio e ao combate à propagação da transmissão da COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o surto mundial das gripes denominadas Coronavírus (COVID 19) e influenza H1N1;

CONSIDERANDO o dever de adoção de medidas sanitárias e de controle de infecção, bem como, a necessidade de preservar a integridade física e a saúde dos servidores, colaboradores (as) e contribuintes;

CONSIDERANDO, por fim, o exposto no artigo 10º da Portaria nº 027/2020 - GS, de 23 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 027/2020 - GS de 23 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O atendimento presencial ao público externo, nas unidades internas da Secretaria Municipal da Fazenda, ficará suspenso até 05 de maio de 2020”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de abril de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS
(MA), DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DELICIO RODRIGUES E SILVA NETO
Secretário Municipal de Fazenda